MUNICÍPIO DE BARIRI

= LEI N. 5.083/2021 =
de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 10	Diretoria Serv. Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Administrativa e Financeira
04 122 0003 2010 0000	Manutenção da Dir. dos Serv. Infraestrutura e Serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
0.05.00	Fonte de Recurso - Federal
EXCESSO:	R$ 500.000,00

Art. 2° Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente na ordem de R$ 500.000,00.

Art. 3° Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de novembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI

09 NOV 2021

Edição: 1073